

tra, Quadra 52, Rua Floriano Peixoto, aos Municípios que já se encontra instalados naquele imóvel há vários anos, conforme levantamento *in loco*, efetuado pelo setor de fiscalização do Município de São Pedro da Cipa.

§ 1º. A doação e conferência de títulos que trata o *caput* deste artigo, seguirá a seguinte ordem:

CENTRO – QUADRA 52 – RUA FLORIANO PEIXOTO – LOTES Nº 01 e Nº 02.

§ 2º - A efetivação da doação e títulos retromencionadas serão conferidas mediante a apresentação de todos os documentos pessoais, comprovantes de residência, e quitação dos tributos Municipal do local indicado.

Art. 2º - A doação será com encargo, conforme artigo 25, I, "a", da Lei Orgânica do Município, por meio da doação de uma cesta básica à secretaria de assistência social que deverá ser entregue no prazo máximo de dois meses após a assinatura do contrato de encargos, sob pena de retrocessão e nulidade do ato.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa-MT, aos 30 dias do mês de Outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO

LEI Nº770 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

LEI Nº770 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Proceder a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente até o montante de R\$ 1.550.000,00 (Hum milhão quinhentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – 01 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
Órgão – 01 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Unidade – 01 09 01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Funcional/Programática – 15.451.0006.1110.0000 – Gestão de Desenvolvimento Urbano – Pav. Drenagem Sarj.Guias	R\$ 1.550.000,00
Foncod. – 5.1.706.3110000	
Fonte Recurso – STN – 1.706	
Código Aplicação – 110.301	
Despesas de Capital – Aplicação Direta – 4.4.90.00.00.00	
TOTAL GERAL	R\$ 1.550.000,00

Art. 2º. Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta 2419.51.0.1.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – PRINCIPAL conforme fonte de recursos 5.1.706.3110000 – Transferências da União decorrentes de emendas individuais impositivas.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo ajustar as Ações do PPA da Lei Municipal nº 681/2021 e alterações (Plano Plurianual 2022 - 2025) e da Lei nº.724/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 ao crédito suplementar na referida dotação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do ingresso do respectivo recurso, em 01 de setembro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa-MT, 30 de Outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Superintendente Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 066/2022 de 04/10/2022, torna público que realizará Chamamento Público na modalidade **CREDENCIAMENTO**, tendo por objeto o seleção de projetos culturais das **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Pedro da Cipa/MT, que poderão ser chamados para prestar serviços, conforme a demanda, nas áreas artísticas e culturais, nos termos da Lei 8.666/93, realizar-se-á entre os dias **04/12/2023 A 07/12/2023 - 10:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3418 1500. São Pedro da Cipa, 30 de outubro de 2023. **MARCOS VINÍCIOS DE J ABRAHÃO** - Presidente da CPL.

CALENDÁRIO

ETAPA	AÇÃO	PERÍODO
1ª	Inscrição e entrega de documentos	04/12/2023 a 07/12/2023
2ª	Análise das inscrições e avaliação técnica	08/01/2024 e 12/01/2024
3ª	Divulgação da habilitação e classificação	23/01/2024
4ª	Recurso	17 a 18/01/2024
5ª	Julgamento de Recurso	15/09/2023
6ª	Resultado final	Até 23/01/2024

SEC DE EDUCAÇÃO

PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO AVALIATIVO PARA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR À FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PORTARIA Nº 001/2023/SME/SPC/MT

Dispõe sobre a abertura de Processo Avaliativo para designação de servidor à função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Pedro da Cipa/ Mato Grosso, para o biênio 2024/2025, baseando nas prerrogativas da Constituição Federal (1988) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/ 1996) Plano municipal de Educação (PME/2015).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO a Portaria de seleção para a função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de São Pedro da Cipa/Estado de Mato Grosso para o biênio 2024/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de seleção será organizado e coordenado por Comissão, regido por esta Portaria e tem por objetivo a designação de Profissionais da Educação Básica para exercer a função de Diretor das Unidades Escola-